

Edital

N.º 70/DAFRH-DAAG/2025

Méee Festival Folk 2025 – Quinta do Anjo

Proibição de estacionamento e de circulação de veículos em vias rodoviárias

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento cultural “Méee Festival Folk 2025”, será proibido o estacionamento e a circulação de veículos nas vias rodoviárias de Quinta do Anjo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interdição de circulação de veículos:

Das 18.00h do dia 23 de maio até às 02:00 do dia seguinte:

Das 15:00h do dia 24 de maio até às 02:00 do dia seguinte:

Das 15:00h do dia 25 de maio até às 00:00 do dia seguinte:

- Rua João de Deus, entre a Rua Jorge de Lencastre e a Rua Duque de Palmela.

Interdição de estacionamento de veículos:

Das 08:00h do dia 23 de maio até às 00:00h do dia 26 de maio:

- Rua João de Deus, entre a Rua Jorge de Lencastre e a Rua Duque de Palmela.

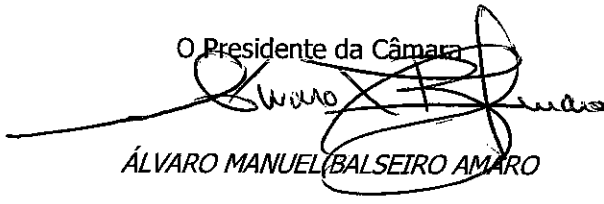
Durante o evento, serão implementados 4 lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida na Rua João de Deus, imediatamente após o Largo José António Botelho.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 15 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara


ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO